

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 148/2005 de 12 de Abril de 2005

Considerando que a União de Cooperativas de São Jorge desempenha um papel fundamental na prossecução dos interesses económico-sociais do sector cooperativo da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, face ao facto da Cooperativa do Norte Grande ter encerrado definitivamente a sua laboração, a União de Cooperativas de São Jorge, teve de implementar um sistema de recolha e transporte de leite do Norte Grande para a Cooperativa de Santo Amaro;

Considerando a importância e necessidade de aplicar um sistema de recolha e transporte de leite naquela localidade;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com a alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à União de Cooperativas de São Jorge um subsídio a fundo perdido no valor de 32 606,06 € (trinta e dois mil seiscientos e seis euros e seis cêntimos) como forma de comparticipação nos encargos relativos à implementação de um sistema de recolha e transporte de leite do Norte Grande para a Cooperativa de Santo Amaro.
2. O pagamento será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 02- Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 - Transformação e Comercialização, acção 06 – Regularização de Mercados.
3. A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.